



Nova Friburgo, 29 de maio de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 28.029/2024

Concorrência Eletrônica nº 90.001/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO JARDIM DE INFÂNCIA MARIA DUQUE ESTRADA LAGINESTRA, informo que à empresa **REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI ME.** apresentou as peças técnicas exigidas para participação no certame, consistentes em:

- proposta de preço assinada;
- planilha orçamentária com descontos aplicados sobre os valores onerados;
- memória de cálculo
- demonstrativo da composição do B.D.I.
- cronograma físico - financeiro

Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANALISE DA PROPOSTA:



De início, a empresa apresentou proposta de preços formalmente adequada, contendo a identificação completa da licitante, a correta descrição do objeto, valor global de R\$ 1.960.946,92, prazo de validade de 60 dias e assinatura do representante legal.

Ressalta-se que o valor global ofertado está em conformidade com os valores constantes nas demais peças técnicas do processo. A planilha orçamentária atinge o percentual mínimo de 75% exigido, e os produtos obtidos entre as quantidades e os valores unitários nela indicados estão corretos.

Verificou-se, ainda, que a composição do BDI manteve os mesmos percentuais definidos pela administração, sem alterações. De se destacar que, os quantitativos constantes no cronograma físico-financeiro estão alinhados com os valores apresentados na planilha orçamentária, bem como os quantitativos da memória de cálculo correspondem àqueles levantados previamente pela equipe técnica da administração.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula nº 300.817